



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

terça-feira, 16 de julho de 2013

Ano III - Edição nº 00035

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F92A354487C3FE85C8A827C3DA9CA059

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº 001/2013. Contrato global nº 001/2013. Processo Administrativo nº 001/2013. (Contratado: Adriano Gonçalves de Queiroz.).  
Termo Aditivo nº 002/2013. Contrato Global nº 004/2013. Processo Administrativo nº 004/2013. (Contratado: Elocon & CIA Ltda.).

# Câmara Municipal de Central

Termo Aditivo



## Estado da Bahia Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

1

**TERMO ADITIVO Nº 001/2013  
CONTRATO GLOBAL Nº 001/2013.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013.**

*Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 001/2013, ao CONTRATO Nº 001/2013, Processo Administrativo nº 001/2013, cujo Objeto é a Assessoria Jurídica entre a Câmara Municipal de Central, com sede à Praça Lelinda Dias de Souza, sn, centro, térreo, Central, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.367/0001-90, neste ato representada pelo senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, e do outro lado ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Central, Estado da Bahia, Portador do RG nº 07.610.726-40/SSP-Ba, CPF nº 622.726.265-58, OAB - Ba nº 16.368., e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.*

**CLAUSULA 1ª** - As Partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2013, o Contrato Nº 001/2013, no qual ajustaram:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAAMENTO E REAJUSTE.**

3.1 - O Preço dos serviços deste contrato será de R\$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil reais). Pagos em 05(cinco) parcelas mensais de R\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais).

3.2 - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 05(cinco) meses a partir de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013.

**CLAUSULA 2ª** - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3ª do contrato nº 001/2013, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLAUSULA 3ª - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAAMENTO E REAJUSTE.**

3.1 - O Preço dos serviços deste contrato será de R\$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil reais). Pagos em 05(cinco) parcelas mensais de R\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais).

3.1.1 - Este Contrato será reajustado em R\$ 39.200,00(Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), que serão Pagos em 07(sete) parcelas mensais de R\$ 5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais).

# Câmara Municipal de Central



**Estado da Bahia**  
**Câmara Municipal Central**

2

**CNPJ: 63.086.367/0001-90**

**PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.**

3.2 - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 05(cinco) meses a partir de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013.

3.2.1 - O prazo para a execução dos serviços deste contrato passará para 12(doze) meses, ou seja, de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

**CENTRAL - BAHIA, 01 DE JUNHO DE 2013.**

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
**PRESIDENTE - CONTRATANTE**

**ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**AMANDA DA SILVA FERREIRA**  
**CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA**

**ELIO DE CARVALHO FERREIRA**  
**CI Nº 02.809.194-14/SSP-BA**

*O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

**ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**OAB-Ba nº 16.368 - Assessor Jurídico**

# Câmara Municipal de Central



## Estado da Bahia Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

1

### TERMO ADITIVO Nº 002/2013 CONTRATO GLOBAL Nº 004/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013.

*Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 001/2013, ao CONTRATO Nº 004/2013, Processo Administrativo nº 004/2013, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema de Controle Interno para a Elaboração dos Relatórios Mensais e Anual de acordo com a Resolução TCM. Ba nº 1.120/05, entre a Câmara Municipal de Central, com sede à Praça Lelinda Dias de Souza, sn, centro, térreo, Central, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.367/0001-90, neste ato representada pelo senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, e do outro lado a Empresa: ELOCON & CIA LTDA, Firma Estabelecida à Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.*

**CLAUSULA 1º** - As Partes acima qualificadas firmaram em 01 de Junho de 2013, o Contrato Nº 004/2013, no qual ajustaram:

#### **CLAUSULA 3º - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAEMTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.875,00(Seze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Pagos em 05(cinco) parcelas mensais de R\$ 1.575,00(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 05(cinco) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013.

**CLAUSULA 2º** - Considerando ter havido interesse, entre os contratantes, de alterar a clausula 3º do contrato nº 004/2013, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

#### **CLAUSULA 3º - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAEMTO E REAJUSTE.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.875,00(Seze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Pagos em 05(cinco) parcelas mensais de R\$ 1.575,00(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

# Câmara Municipal de Central



## Estado da Bahia Câmara Municipal Central

2

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**3.1.1. DO PREÇO** - Este Contrato será reajustado em R\$ 11.025,00(Onze Mil e Vinte e Cinco Reais), que serão Pagos em 07(sete) parcelas mensais de R\$ 1.575,00(Um Mil e Quinhentos Setenta e Cinco Reais)

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 05(cinco) Meses a partir de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Maio de 2013.

**3.2.1. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato passará para 12(doze) meses, ou seja, de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

**CENTRAL, BA, 01 DE JUNHO DE 2013.**

**ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

**ELOCON & CIA LTDA**  
CONTRATADO  
RESP: AMANDA DA SILVA FERREIRA  
CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

**TESTEMUNHAS**

**ELIO DE CARVALHO FERREIRA**  
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

**ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO**  
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

○ Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
OAB-Ba nº 16.368  
Assessor Jurídico